



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 020/2018, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONTROLE DOSIMÉTRICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.**

**PROTOCOLADO Nº 15.138/2017.**

**VALOR: R\$ 12.070,77.**

**VENCIMENTO: 02/03/2022.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

**REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 149.876.688-90 e portador do RG nº 20.449.360-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ângelo Varandas, nº 590, Bairro: Santa Terezinha, Paulínia/SP, CEP:13.140-802, neste ato assistido pelo Sr. **Dr. FÁBIO LUIZ ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 989.743.866-15 e portador do RG nº 60.768.075-1 SSP/SP, residente e domiciliado na Estrada da Rhodia nº 7.700, casa 21, Bairro: Vila Hollândia – Campinas/SP, CEP 13.085-200.

**CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.389.086/0001-74, com sede na Rua Rui Barbosa nº 118 Edifício Michalski Térreo - Bairro: Vila Jardim América – Cachoeirinha/RS – CEP: 94.920-510, neste ato representada pelo Sr. **ALWIN WILHELM ELBERN**, engenheiro, inscrito no CPF sob nº 111.687.300-15 e portador do RG nº SJS/RS 60730427-61.

## **CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:**

**Cláusula Primeira:** De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 020/2018, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONTROLE DOSIMÉTRICO,

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901

Telefone/Fax: (19) 3939-7022



# Prefeitura Municipal de Paulínia

firmado e com início de vigência em 02 de março de 2018, nos termos constantes do protocolado nº 15.138/2017 – Pregão Eletrônico 370/2017.

**Cláusula Segunda:** O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de março de 2021.

**Cláusula Terceira:** O valor da presente prorrogação é de R\$ 12.070,77 (doze mil, setenta reais e setenta e sete centavos).

**Cláusula Quarta:** As despesas decorrentes da execução desta prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob número:

- 01.10.04.10.302.0010.2.058.3.3.90.39.99.05.3500000.

**Cláusula Quinta:** A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde através do respectivo gestor, o servidor Sr. **Dr. FÁBIO LUIZ ALVES**, Secretário Municipal de Saúde cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos contratuais e orçamentários;
- b) Controlar os prazos e vencimentos contratuais, incluindo-se aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e contrato na ocorrência de descumprimento das cláusulas acordadas e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas as especificações de responsabilidade da Secretária requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901

Telefone/Fax: (19) 3939-7022



# Prefeitura Municipal de Paulínia

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

h) Designar formalmente um servidor para acompanhar a fiscalização da execução de cada contrato de prestação e/ou aquisição de produtos.

**Cláusula Sexta:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 02 de março de 2021.

**ALWIN WILHELM ELBERN**  
Contratada

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

**Dr. FÁBIO LUIZ ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Saúde.  
Contrato nº 020/2018.

Objeto: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 020/2018, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONTROLE DOSIMÉTRICO.

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA  
Contratada: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 02 de março de 2021.

**ALWIN WILHELM ELBERN**  
Contratada

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

**Dr. FÁBIO LUIZ ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 020/2018

**PROTOCOLADO:** 15.138/2017.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

**CONTRATADA:** PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.  
CNPJ nº 87.389.086/0001-74

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 020/2018, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONTROLE DOSIMÉTRICO.

**VALOR DA PRORROGAÇÃO:** R\$ 12.070,77 (doze mil, setenta reais e setenta e sete centavos).

**DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:** 02/03/2021.

**PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses, a contar de 02 de março de 2021.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 370/2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

NOME: EDNILSON CAZELLATO		FUNÇÃO: Prefeito Municipal.	
ENDEREÇO: Rua Ângelo Varandas, nº 590, Bairro: Santa Terezinha, Paulínia/SP, CEP:13.140-802			
RG:20.449.360-2 SSP/SP	CPF Nº 149.876.688-90	DATA DE NASC.: 17/07/1971	
E-mail particular: <a href="mailto:duczellato@uol.com.br">duczellato@uol.com.br</a>		E-mail institucional: <a href="mailto:prefeito@paulinia.sp.gov.br">prefeito@paulinia.sp.gov.br</a>	

NOME: FÁBIO LUIZ ALVES		FUNÇÃO: Secretário Municipal de Saúde.	
ENDEREÇO: Estrada da Rhodia nº 7.700, casa 21, Bairro: Vila Hollândia – Campinas/SP, CEP 13.085-200			
RG: 60.768.075-1 SSP/SP	CPF Nº 989.743.866-15	DATA DE NASC.: 02/03/1970	
E-mail particular: <a href="mailto:fabiohalves@gmail.com">fabiohalves@gmail.com</a>		E-mail institucional: <a href="mailto:secsaude@paulinia.sp.gov.br">secsaude@paulinia.sp.gov.br</a>	

CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA			
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa nº 118 Edifício Michalski Térreo - Bairro: Vila Jardim América – Cachoeirinha/RS – CEP: 94.920-510			
CNPJ/MF sob nº 87.389.086/0001-74			
RESPONSÁVEL: ALWIN WILHELM ELBERN		CARGO: Engenheiro	
RG: SJS/RS 60730427-61		CPF: 111.687.300-15	
E-mail particular: <a href="mailto:renova@prorad.com.br">renova@prorad.com.br</a>		E-mail institucional: <a href="mailto:renova4@prorad.com.br">renova4@prorad.com.br</a>	